

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luis-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 017/93-CEPE/UEMA

REDUZ NÚMERO DE VAGAS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL PARA 1994.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que decidiu o Colegiado de Curso da Unidade de Estudos de Engenharia em reunião realizada no dia 03 de novembro de 1993;

considerando pesquisa do CONFEA que resultou no Documento "Perfil do Engenheiro no Século XXI", o qual apresenta uma análise do descompasso entre os alunos formados pelas Faculdades e as reais necessidades do mercado;

considerando o grande número de reprovações no Curso de Engenharia Civil ocasionando a necessidade de oferecimento de várias turmas de uma mesma disciplina;

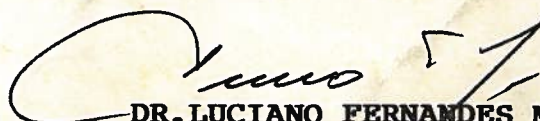
considerando, ainda, o deliberado pelo referido Conselho em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reduzir de 100 (cem) para 60 (sessenta) o número de vagas assim distribuídas: 30 (trinta) para o primeiro semestre e 30 (trinta) para o segundo semestre letivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 7 de dezembro de 1993.


DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Presidente